



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Lei Nº 0158/2003.

Maturéia-PB, 28 de abril de 2003.

Abre Crédito Especial ao Orçamento corrente, autoriza a adesão ao Fundo Seguro Safra e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder executivo Municipal, aderir ao Seguro Safra, em forma de parceria com o Governo do Estado, para garantir renda mínima aos agricultores familiares que venham perder pelo menos 60%(sessenta por cento) das lavouras de milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2002/2003, em decorrência da seca no Município, quando decretado estado de emergência ou calamidade pública reconhecida pelo Governo Federal.

Artigo 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), destinado a Manutenção das Atividades do SEGURO SAFRA, ou seja, Contra-Partida desta Edilidade, para que o programa seja instalado neste município, obedecendo a seguinte classificação:

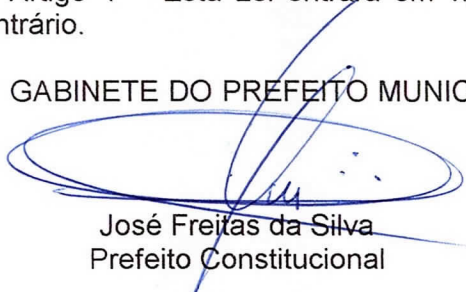
02.05. SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INFRA-ESTRUTURA.

33.50.68 Contribuições.....R\$ 4.200,00.

Artigo 3º - Para Cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 2º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo nº 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA-PB, 28 DE ABRIL DE 2003.


José Freitas da Silva
Prefeito Constitucional

